ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

Art. 2º São objetivos centrais da Política Municipal de Alfabetização:

I) Garantir que 100% das crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

II) Consolidar a fluência em leitura, a escrita ortográfica e a produção textual no 3º ano do Ensino Fundamental.

III) Implementar ações de recomposição das aprendizagens e correção de fluxo para estudantes do 4º e 5º ano em defasagem;

IV) Garantir acessibilidade pedagógica e o Plano Educacional Individualizado (PEI) para estudantes público-alvo da Educação Especial

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização será organizada a partir de 04 (quatro) eixos estruturantes a seguir:

I) Gestão Educacional: Fortalecimento das equipes pedagógicas escolares e monitoramento contínuo de dados de frequência e desempenho.

II) Prática Pedagógica: Alinhamento dos materiais didáticos e planos de aula às diretrizes curriculares municipais e nacionais;

III) Formação Continuada: Oferta de capacitação profissional em serviço para professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos;

IV) Avaliação da Aprendizagem: Realização de diagnósticos periódicos e participação nas avaliações externas (estaduais e nacionais).

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização terá como públicos-alvo prioritários:

I) Crianças matriculadas na Educação Infantil (foco na transição para a alfabetização);

II) Estudantes do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental;

III) Estudantes do 4º e 5º ano não alfabetizados de forma plena;

IV) Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação realizará monitoramento periódico da alfabetização dos alunos da rede municipal de ensino.

Rua Ludgero de França Teixeira, s/n – Centro – Itaueira (PI) – CEP 64.820-000
E-mail: semecitaueira@gmail.com /secretariaeducacao@itaueira.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias e termos de cooperação técnica com o Governo do Estado e o Ministério da Educação (MEC) para o fortalecimento desta política.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaueira-PI, 30 de julho de 2026.

GILCEANE DE MOURA LUZ
Secretária Municipal de Educação
CPF: 012.425.533-71
Aut. Port. N° 088/2025

Rua Ludgero de França Teixeira, s/n – Centro – Itaueira (PI) – CEP 64.820-000
E-mail: semecitaueira@gmail.com /secretariaeducacao@itaueira.pi.gov.br

ID: 591FA23955EF4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Rua Prof. Francisco Mendes, nº 137 – Centro - Cep. 64.160.000
Fones: (0xx86) 3393-1289 - CNPJ (MF): nº 01.680.965/0001-35
Luzilândia – PI

PORTARIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA (PI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36º da Lei Orgânica Municipal e o Art.17º, XXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. ONDINAEL DA SILVA ARAUJO, CPF 052.548.773-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Luzilândia(PI).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2026.

Dê Ciência,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Luzilândia, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2026..

FERNANDO AGUIAR DE CARVALHO:81796757349 Assinado de forma digital por FERNANDO AGUIAR DE CARVALHO:81796757349 Dados: 2026.07.30 11:32:36 -03'00'

Fernando Aguiar de Carvalho
Presidente da Câmara

ID: 15B9FF1186814

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de licitação Nº 014/2026
Processo administrativo Nº 108/2026
Contrato administrativo Nº 047/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE MERCADO PARA PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES PESADOS E MOTOCICLETAS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS CONTENDO CÓDIGOS, PREÇOS DE PEÇAS E TEMPOS PADRÃO DE MÃO DE OBRA PROVENIENTES DAS MONTADORAS, ACESSO À PLATAFORMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, DESTINADA AO APOIO À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E DE SUAS SECRETARIAS
Contratada: CILIA TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66
Vigência: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Valor Global: R$ 8.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: ART. 74, INC. I, DA LEI Nº 14.133/2021.
Fonte dos recursos: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA - ITR FMS: FUS - CUSTEIO - EMENDA EDUCAÇÃO: QSE - FME - FUNDEB FMAS: REPASSE - PSB (CRAS e SCFV) - PSE (CREAS) - PCE (Criança Feliz) - IGDBE (Bolsa) - EMENDA
Data da assinatura: 31.07.2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI
Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito Municipal